

# Mestrado em CIENCIAS DA EDUCAÇÃO | Edital da 1ª fase de candidaturas

#### 1. Número de vagas

Número de vagas total para o ano letivo de 2024/2025: 40

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 25

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 15

Vagas por Área de Especialização:

#### Administração Educacional (20 vagas - mínimo 15 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 17

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 3

#### Didática e Supervisão (20 vagas - mínimo 15 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 8

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 12

(As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade.)

## 2. Habilitações de ingresso

#### Administração Educacional

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Administração Educacional, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- a) Titulares de Licenciatura em Educação/Ciências da Educação ou áreas afins, Educadores de Infância, Professores profissionalizados do ensino básico ou secundário, Inspetores da Educação, e Docentes do ensino superior;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

## Didática e Supervisão

Podem ser admitidos ao concurso ao mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Didática e Supervisão, os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

- a) Titulares de Licenciatura em Ensino ou de Mestrado em Ensino, ou equivalente, que confira habilitação profissional para a docência na Educação de Infância, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, e no 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas áreas das Ciências, Línguas (materna ou estrangeira), História e Matemática; titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Didática ou da Supervisão Pedagógica;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Instituto de Educação como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### 3. Período de Candidaturas

1ª fase: 24 maio a 03 junho de 2024

2ª fase: 04 a 15 de julho de 2024 (vagas sobrantes)
3ª fase: 03 a 06 de setembro de 2024 (vagas sobrantes)

# 4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/(Português)

https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/MastersDegrees/Pages/default.aspx (English)

#### 5. Documentação

- Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao mestrado. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a classificação final de 10 valores;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 42€, não reembolsável.

Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

## 6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção, nomeado pelo Conselho Científico, tendo em conta os seguintes parâmetros:

## Administração Educacional

BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)	
a) Tipo de habilitação académica (exigida para acesso ao ciclo de estudos):	
i) 1º Ciclo de Ciências da Educação ou Educação (180 ECTS)	2 pontos
ii) Licenciatura em Ciências da Educação ou Educação (240 ECTS ou mais)	3 pontos
iii) Licenciatura e Estágio Pedagógico/Profissionalização	3 pontos
iv) Licenciatura (Ramo Educacional, Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino	3,5 pontos
v) Outra habilitação legalmente prevista	1,5 pontos
b) Nível da classificação académica considerada em a) valores	
Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,1	
c) Outras habilitações académicas:	1
i) 2º Ciclo em Ciências da Educação ou Educação (120 ECTS)	1,5 pontos
ii) Diploma de pós-graduação em Administração Educacional	1 ponto

iii) Diploma de Estudos Superiores Especializados em Administração Educacional (se não considerado em a)	0,5 ponto
BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)	
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos
- Participação em projetos de investigação	0-3 pontos
- Lecionação de cursos em áreas das Ciências da Educação	0-3 pontos
- Participação ativa em estudos e/ou projetos de intervenção e/ou inovação	0-2 pontos
- Participação ativa em congressos, reuniões científicas e seminários	0-2 pontos
BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)	
- Funções de direção e gestão pedagógica e administrativa, a nível central, regional ou local	0-3 pontos
- Diretor de escola/ agrupamento, presidente do conselho diretivo/ executivo ou equivalente	3 pontos
- Presidente do Conselho Geral ou equivalente	2 pontos
- Presidente do Conselho Pedagógico (com exclusão dos casos de inerência de funções)	2 pontos
- Subdiretor de escola ou agrupamento ou vice-presidente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	2 pontos
- Membro do Conselho Geral ou equivalente	1,5 pontos
- Adjunto do diretor ou outro membro docente de conselho diretivo/executivo, ou equivalente	1,5 pontos
- Coordenador de estabelecimento agrupado	1,5 pontos

**Critérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar o desempate tomará como critério o tempo de serviço como professor/educador e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

# Didática e Supervisão

BLOCO I - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (fator de ponderação 3)		
a) Habilitação académica de acesso (exigida para acesso ao ciclo de estudos):		
i) Licenciatura (Ramo Educacional ou Modelo Integrado) ou Mestrado em Ensino numa das seguintes áreas: Línguas (portuguesa e /ou estrangeira), História, Matemática, Ciências (Ciências Naturais, Biologia e Geologia, Física e Química) e Educação de Infância.	4 pontos	
ii) Outra Licenciatura e profissionalização pedagógica numa das áreas acima indicadas.	3 pontos	
iii) Outra habilitação legalmente prevista, desde que inclua uma das áreas acima indicadas.	2 pontos	
b) Nível da classificação académica considerada em a) valores		
Por cada valor acima de dez valores na habilitação considerada na alínea a) aumenta-se 0,2 c) Outras habilitações académicas em áreas afins à área de especialização. (doutoramento: 3; mestrado: 2; especialização (1 ano/60 ECTS): 1; especialização (0,5 ano/30 ECTS): 0,5)	0-3 pontos	
BLOCO II - CURRÍCULO CIENTÍFICO E TÉCNICO (fator de ponderação 2)		
- Produção científica e/ou técnica	0-3 pontos	
- Participação ativa em projetos de investigação/inovação	0-3 pontos	
- Dinamização de cursos breves nas áreas da Didática, Formação ou Supervisão	0-2 pontos	
- Frequência de cursos breves/ações de formação acreditadas nas áreas da Didática, Formação ou Supervisão, ou noutras áreas relevantes	0-2 pontos	
- Participação ativa em encontros científicos e profissionais	0-2 pontos	

- Assistência a encontros científicos e profissionais em áreas relevantes	0-2 pontos	
BLOCO III - CURRÍCULO PROFISSIONAL (fator de ponderação 1)		
- Tempo de serviço:anos	0,1 ponto por cada ano	
- Supervisão na formação inicial de professores:anos	1 ponto por cada ano	
- Funções de direção e gestão pedagógica e administrativa, a nível central ou regional	0-2 pontos	
- Diretor de Escola/Agrupamento, presidente de conselho diretivo/executivo ou equivalente	0-2 pontos	
- Outras funções de direção/gestão ao nível da Escola/Agrupamento	2 pontos	
- Coordenador de Departamento/Delegado de Grupo ou de Disciplina	0-2 pontos	
- Coordenador de Diretores de turma	1 ponto	
- Diretor de turma	1 ponto	
- Outras funções desempenhadas em Escolas/Agrupamentos ou em outras organizações educativas	0,5 pontos	

**Critérios de desempate:** O desempate entre candidatos será feito recorrendo, sucessivamente, às pontuações parciais obtidos no Bloco 1, no Bloco 2 e no Bloco 3. Caso o empate se continue a verificar, o desempate tomará como critério o tempo de serviço em exercício de funções pedagógicas e, em último recurso, a idade mais elevada dos candidatos.

#### 7. Divulgação dos resultados

1ª fase: 17 de junho de 2024
2ª fase: 29 de julho de 2024
3ª fase: 13 de setembro de 2024

A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em: <a href="https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/">https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/</a>

## 8. Período de matrículas

**1ª fase:** 21 a 27 junho de 2024 **2ª fase:** 05 a 02 de agosto de 2024 **3ª fase:** 18 a 20 de setembro de 2024

NOTA: A inscrição é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o e-mail fornecido no processo de candidatura.

# 9. Período de inscrição (Plano de estudos e UC)

**1ª e 2ª fases:** 02 a 04 setembro de 2024 **3ª fase:** 18 a 20 de setembro de 2024

#### 10. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx

# 11. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

 $\underline{https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/mestrados/Paginas/Mestrados-em-Ciencias-da-Educacao.aspx}$ 

# 12. Mais informações

# Secretariado do Curso de Mestrado em Ciências da Educação

Tel: +351 253 60 12 80

e-mail: sec-mce-ac@ie.uminho.pt